



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 041/2024
DE 20/05/2024**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no dia 27 de maio de 2024 em virtude da emancipação deste Município de Corumbataí do Sul.

Art. 2º - Considerando ainda o feriado nacional de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024, fica decretado **RECESSO** nos dias 28, 29 e 31 de maio de 2024.

Art. 3º - As determinações contidas nos artigos 1º e 2º afetarão as repartições públicas, não contemplando os setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde, Educação e de Limpeza Pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

Art. 4º - O presente Decreto não interferirá nos prazos das licitações vigentes, tendo em vista que os sistemas são automatizados, que podem ser acessados pelas partes de forma online.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio”.

Corumbataí do Sul, 20 de maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41/2024

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no dia 27 de maio de 2024 em virtude da emancipação deste Município de Corumbataí do Sul.

Art. 2º - Considerando ainda o feriado nacional de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024, fica decretado **RECESSO** nos dias 28, 29 e 31 de maio de 2024.

Art. 3º - As determinações contidas nos artigos 1º e 2º afetarão as repartições públicas, **não contemplando** os setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde, Educação, e o Setor de Limpeza Pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

Art. 4º - O presente Decreto não interferirá nos prazos das licitações vigentes, tendo em vista que os sistemas são automatizados, que podem ser acessados pelas partes de forma online.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio**”.

Corumbataí do Sul, 20 de maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:48E2AD68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2024. Edição 3027

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>